



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sábado, 21 de março de 2020

Ano III | Edição nº 400

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Felipe Sanches

#### VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

#### 1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

#### 2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Atos da Mesa

#### ATO DA MESA Nº 17/2020

Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e prazos na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a partir do dia 23 de março do corrente ano, por tempo indeterminado para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19.

§ 1º O presidente poderá convocar sessões extraordinárias nos termos do Regimento Interno em caráter excepcional por meios eletrônicos de comunicação com o vereador.

§ 2º As sessões convocadas durante este período serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos de que trata o Regimento Interno e Lei Orgânica durante a vigência deste ato.

Art. 3º O expediente da Câmara Municipal neste período ficará reduzido das 12h às 17h, sem acesso ao público.

**Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **FELIPE SANCHES**

–Presidente–

#### **CLAUDIO PERESSIM**

–Vice-Presidente–



**ALEX FERNANDO BRAGA**

–1º Secretário–

**CELSO LUCATTI CARNEIRO**

–2º Secretário–

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal,  
em 20 de março de 2020.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-